



EDITAL N.º 052/2020 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCIFA)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCIFA será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 O PPGCIFA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:

1.1.1.1 Área de concentração - Ciências Florestais e Ambientais;

1.1.1.2 Linha 1 - Conservação da Natureza;

1.1.1.3 Linha 2 - Silvicultura de Florestas Tropicais;

1.1.1.4 Linha 3 - Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais;

1.2 A lista dos docentes disponíveis para orientação no curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site www.ppgcifa.ufam.edu.br;

1.3 Informações sobre o PPGCIFA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcifa.ufam.edu.br;

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCIFA;

1.5 O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;

1.6 Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente (Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) ou declaração de possível finalista emitida pela coordenação do curso;

1.7 Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

1.8 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;

1.9 O candidato, aprovado e classificado até o limite de vagas especificado no Item 2.1, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;

1.10 Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



1.11 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;

1.12 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCIFA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.13 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais;

1.14 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIFA em conformidade com a legislação à época;

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 09 (nove) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.2 Vale destacar que o número de vagas não necessariamente corresponde ao número de bolsas destinadas ao programa.

2.3 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.5 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.6 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.7 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.8 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 28/12/2020 a 11/01/2021, até às 23h59min;



3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line obtido no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br;

3.3 É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br, todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (PDF: Portable Document Format):

3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.3.2 Cópia de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou declaração de possível finalista emitida pela coordenação do curso conforme item 1.7;

3.3.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser conforme as orientações constantes no Anexo IV deste Edital;

3.4 No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.01.003;

Competência: 01/2021;

Vencimento: 11/01/2021;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.6 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.7 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

3.8 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.9 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIFA;

3.10 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com documentação probatória, exclusivamente para o email: secretaria.ppgcifa@gmail.com, no período de 28/12/2020 a 04/01/2021 até às 23h59min;



3.11 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

3.13 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br> em 06/01/2021;

3.15 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.16 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPGCIFA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.17 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.18 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.19 A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCIFA e no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br> no dia 18/01/2021.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

I Etapa – Análise e Arguição do projeto de pesquisa e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, por transmissão de vídeoconferência, com peso 01 e notas de 0 a 10, divididas em duas subetapas de 0 a 5 (0 a 5 para Nota da Análise e Arguição do projeto de pesquisa e de 0 a 5 para entrevista). O candidato com nota menor que 6,0 (seis) será eliminado. Além disso, o candidato que não participar de qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do certame;

II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);

Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo. Fica isenta de responsabilidade a comissão de avaliação e, conseqüentemente, a instituição, de eventuais problemas de conexão de internet que por ventura possa vir a ter o candidato.



5. FASE ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

I Etapa – Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista

Data e horário: Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista serão realizadas nos dias 01, 02 e 03/03/2021, a partir das 8h30min, horário de Manaus;

Local: ocorrerá via web, por meio de Transmissão de videoconferência através do link enviado ao candidato;

5.1 Esta fase será gravada (áudio e/ou vídeo)

5.2 A arguição do projeto terá um tempo total de trinta (30) minutos. O candidato deverá apresentar em no mínimo dez minutos e máximo de quinze e sem utilização de recurso didático. O tempo restante será utilizado pela comissão avaliadora para realizar suas ponderações. A avaliação da arguição será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1.Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	1
2.Capacidade metodológica de síntese e domínio teórico	1
3. Disposição lógica do raciocínio.	1
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
4. Concisão conceitual e coerência argumentativa.	1
5. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	1

5.3 A entrevista consistirá nas expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional e o inter-relacionamento destas com as linhas de pesquisas do Programa. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), na avaliação da entrevista;

5.4 A proposta do projeto não importará em obrigatoriedade de sua execução, em caso de aprovação do candidato, cabendo ao orientador ajustar ou redefinir o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo discente durante o curso de mestrado;

5.5 A divulgação do resultado da Fase I - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista ocorrerá até o dia 15/03/2021 no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br>.



5.6 Será atribuída nota ZERO aos candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual e, ou plágio.

6. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

6.1 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.) poderão participar desta fase.

II Etapa – Prova de Títulos

No período de 24/03/2021 a 25/03/2021, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo 2, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas para o email da Secretaria do PPGCIFA: secretaria.ppgcifa@gmail.com;

6.2 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

6.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo 2 e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

6.4 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;

6.5 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia 31/03/2021 no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.);

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$F = \text{NPOE} + 2 \times \text{NPT} \div 3$$

Legenda:

NPOE = Nota da Prova Oral e Entrevista;

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

7.2.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final –NF;

7.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final-NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

7.3.1 Com maior Nota Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista;

7.3.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;

7.3.3 Mais idoso;

7.4 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;



7.5 A divulgação da classificação final-Resultado Preliminar será feita no dia 06/04/2021, no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.4 O processo do recurso deverá ser enviado por email Secretaria do PPGCIFA: secretaria.ppgcifa@gmail.com;

8.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado, podendo ser solicitado pelo e-mail secretaria.ppgcifa@gmail.com;

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.8 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a entrega de documentos para a matrícula no respectivo curso no período de 12/04/2021 até 15/04/2021, pelo endereço eletrônico secretaria.ppgcifa@ufam.edu.br, com o envio dos seguintes documentos (em PDF único) e por único email:

9.1.1 Formulário de matrícula preenchido e assinado;

9.1.2 Uma Foto 3x4;

9.1.3 Cópia escaneada da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.1.4 Cópia escaneada do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

9.1.5 Cópia escaneada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.1.6 Cópia escaneada do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

9.1.7 Cópia escaneada do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

9.2 Fica a critério do PPGCIFA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.



9.4 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observado o disposto no item 1.9.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIFA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

10.2 O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 24 meses a contar do início do curso;

10.3 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIFA: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme item 7.1, os candidatos melhores classificados no processo de seleção;

10.4 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:

10.5 Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM.

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pts. se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pts. se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pts.; Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – First certificate in English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA); IELTS (International English Language Testing System) - Band 6 (Competent user).

10.6 O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

10.7 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;

10.8 Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Banca de Avaliação;

10.9 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.10 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



10.11 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

10.12 Conforme a Portaria Nº 0828/2016, ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias da gravação de áudio e/ou vídeo da Análise e Arguição do Projeto Pesquisa e Entrevista requeridas por concorrentes poderão ser concedidas, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º12.527/2011 e no Decreto Nº7.724/12;

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal daUFAM.

Manaus, 27 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I - Quadro de Disponibilidade de Orientação
LINHA 1 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Docentes	Disponibilidade de orientação
Afrânio Ferreira Neves Junior	00
João Victor F. C. Rodrigues	01
Santiago Linório F. Ramos	01
Juliana Schietti de Almeida	00
Rogério Fonseca	02
Veridiana Vizoni Scudeller	01
André Luiz A. de Mendonça	01

LINHA 2 - SILVICULTURA DE FLORESTAS TROPICAIS

Docentes	Vagas
Maria Teresa Gomes Lopes	02
José Zilton Lopes Santos	00
Manuel de Jesus V. L. Junior	00
Marciel José Ferreira	01
Jânia Lília da Silva Bentes	01
Angela Maria da Silva Mendes	02



LINHA 3 - MANEJO E TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS
Manejo Florestal

Docentes	Vagas
Adriano José Nogueira Lima	01
Joaquim dos Santos	00
Joberto Veloso de Freitas	01
Celso Paulo de Azevedo	00

Tecnologia de Recursos Florestais

Docentes	Vagas
Claudete Catanhede do Nascimento	00
Nabor da Silveira Pio	01



ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco (5) anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes):

$$NAC = 5+5 \times \text{PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO} / 100$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pts.)	
1.1 Especialização Lato Sensu Ciências Florestais e Ambientais : 20 pts. / Área Afim : 10 pts.	
1.2 Estágio, extensão e monitoria na área e formação: 2 pts./semestre	
1.3 Cursos extracurriculares na área de Ciências Florestais e Ambientais: 1 ponto/curso (mínimo 6 horas duração)	
1.4. Docência em nível superior : 5 pts./semestre/disciplina	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental: 5 pts./ano	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência: 10 pts./ano	
2. Publicações	
2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo 20 pts.): Oral (ponto/trabalho) Nacional: 3 pts. / Oral (ponto/trabalho) Internacional : 4 Pôster (ponto/trabalho) Nacional : 2 pts. / Pôster (ponto/trabalho) Internacional: 3 pts.	
2.2. Resumos publicados em anais de congressos: (máximo 20 pts.): Completo Nacional: 5 pts. / Completo Internacional : 6 pts. Expandido Nacional : 3 pts. / Expandido Internacional: 4 pts. Curto Nacional: 2 pts. / Curto Internacional: 3 pts.	
2.3. Artigo científico publicado ou aceito: Qualis A (ponto/trabalho) : 25 pts. / Qualis B1 e B2 (ponto/trabalho) : 15 pts./Qualis B3 a B5 (ponto/trabalho): 10 pts. / Qualis C (ponto/trabalho): 3 pts.	
2.4. Artigo científico submetido para publicação em fase de revisão : 5 pts./publicação	
2.5. Livro na área de Ciências Florestais e Ambientais: 10 pts./publicação	
2.6. Capítulo de livro na área de Ciências Florestais e Ambientais : 5 pts.	



ANEXO III - CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrição e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico, Clique aqui	28/12/2020 a 11/01/2021 Até às 23h59min	Preencher o Formulário Online e enviar os documentos exigidos, Link da Inscrição disponível no site
Período para solicitação de isenção do pagamento de inscrição	28/12/2020 a 04/01/2021 até às 23h59min	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
Divulgação do Resultado de Isenção do pagamento de inscrição	06/01/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propep.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições	18/01/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propep.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	19/01/2021 a 20/01/2021 até às 23h59min	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
Divulgação da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)	21/01/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propep.ufam.edu.br
I Etapa: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista, a partir de 8h30min (Horário de Manaus)	01, 02 e 03/03/2021	O Link será enviado aos candidatos
Divulgação do Resultado Preliminar da I Etapa	15/03/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propep.ufam.edu.br
Interposição de Recurso por escrito sobre o resultado preliminar da I Etapa	16/03/2021 a 17/03/2021 até às 23h59min	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
Lista Definitiva dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/03/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propep.ufam.edu.br
Envio dos documentos comprobatórios para a II Etapa (ver anexo)	24/03/2021 a 25/03/2021, Até às 23h59min	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
II Etapa: Prova de Título -	29/03/2021 a 30/03/2021	Análise de Currículo Lattes pela Comissão



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Lista dos aprovados na II Etapa – Resultado preliminar	31/03/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propesp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da II Etapa	01/04/2021 e 05/04/2021	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
Lista Definitiva dos aprovados na II Etapa (Consideradas as interposições de recursos) e Classificação Final-Resultado Preliminar	06/04/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propesp.ufam.edu.br
Classificação Final Resultado Preliminar	06/04/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propesp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Classificação Final	07/04/2021 a 08/04/2021, até às 23h59min	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com

ETAPAS	DATA	LOCAL
Classificação Final Resultado Definitivo (consideradas as interposições de recursos)	09/04/2021	Endereço Eletrônico: www.ppgcifa.ufam.edu.br e https://propesp.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados (previsto)	De 12/04/2021 até 15/04/2021	Enviar para o Email secretaria.ppgcifa@gmail.com
Previsão de Início das Aulas e Reunião com os novos discentes	04/2021	Prédio da Pós-Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das TRÊS Linhas de Pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Idioma: português;

Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12;

Espaço: 1,5;

Número de páginas: de 12 a 16.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

Apresentação do tema;

Justificativa;

Objetivos;

Revisão bibliográfica;

Metodologia;

Cronograma;

Referências.